

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026
PROCESSO nº 1446/2026

O **MUNICÍPIO DE CONDOR/RS**, inscrito no CNPJ nº 88.437.926/0001-90, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 23 de julho de 2026 às 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL nº 019/2026**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Para: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND e ACADEMIA AO AR LIVRE, novos, a serem instalados nos seguintes espaços: EMEI Sonho Feliz; Escola Bruno Laux; EMEF Venceslau Pinheiro; EMEF Castelo Branco; Espaço Público Bairro Morada Feliz; Praça Central Pedro Gaertner e Praça da Igreja Santa Terezinha. Projeto conforme Cadastro no Portal TRANSFEREGOV nº 053434/2025 e Instrumento 980960/2025,** para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Condor/RS, conforme especificações contidas no E.T.P. - Estudo Técnico Preliminar, e no T.R. - Termo de Referência e demais documentos que compõem nos ANEXOS deste edital disponibilizados do site oficial do Município, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND e ACADEMIA AO AR LIVRE, novos, a serem adquiridos e instalados nos seguintes espaços: EMEI Sonho Feliz; Escola Bruno Laux; EMEF Venceslau Pinheiro; EMEF Castelo Branco; Espaço Público Bairro Morada Feliz; Praça Central Pedro Gaertner e Praça da Igreja Santa Terezinha. Projeto conforme Cadastro no Portal TRANSFEREGOV nº 053434/2025 e Instrumento 980960/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Condor/RS, conforme especificações constantes no ETP – Estudo Técnico Preliminar, no TR – Termo de Referência e nos demais documentos que compõem os anexos deste edital, disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.2. O valor da contratação está estimado em: **R\$ 250.544,56 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

1.3. A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23 de julho de 2026, às 09:00 horas.

1.4. A licitação será realizada por **ITEM**.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital, E.T.P. - Estudo Técnico Preliminar, no T.R. - Termo de Referência e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DETALHAMENTO DO OBJETO.

Item	Cód.	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	17496	01	Un	PLAYGROUND COM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA	13.300,00	R\$ 13.300,00
02	17497	01	Un	PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE AVIÃO	149.500,00	R\$ 149.500,00
03	17498	04	Un	ESCORREGADOR DE FERRO	1.799,99	R\$ 7.199,96
04	17499	03	Un	LABIRINTO	1.900,00	R\$ 5.700,00
05	17500	05	Un	GIRA-GIRA	2.266,92	R\$ 11.334,60
06	17501	10	Un	BALANÇO DE FERRO COM 2 ASSENTOS	2.090,00	R\$ 20.900,00
07	16871	02	Un	PEITORAL DUPLO	3.489,20	R\$ 6.978,40
08	16869	02	Un	SIMULADOR DE REMO	2.759,20	R\$ 5.518,40
09	17502	01	Un	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	5.309,20	R\$ 5.309,20
10	17503	01	Un	MULTIEXERCITADOR	5.359,20	R\$ 5.359,20
11	16868	01	Un	ESQUIADOR TRIPLO	5.619,20	R\$ 5.619,20
12	17504	02	Un	PLACA DE ORIENTAÇÃO	1.099,00	R\$ 2.198,00
13	16867	01	Un	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	3.489,20	R\$ 3.489,20
14	17505	02	Un	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	4.069,20	R\$ 8.138,40

Total R\$: 250.544,56

COMPLEMENTO DO ITEM 01:

PLAYGROUND COM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA

PLAYGROUND com estrutura de madeira plástica reforçada (9x9 cm), acabamento em polipropileno e polietileno cor itaúba e ferragens galvanizadas a fogo.

Certificação: Certificado conforme ABNT NBR 16.071 e aprovado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Componentes principais:

Plataformas: 3 unidades de com medidas mínimas de 1,06 x

1,06 m, estrutura metálica galvanizada, assento em madeira plástica.

Cobertura superior: pirâmide quadrada em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 1,30 x 1,30 x 0,65 m.

Escorregadores: 2 unidades com as seguintes medidas mínimas: 2,7 m de comprimento e 40 cm de largura interna, fabricados em polietileno rotomoldado.
Portais de segurança: 2 unidades, com dimensões mínimas de 92 x 88 cm, e espaço de passagem de 64 x 80 cm.
Escada: Com 6 degraus em polietileno e corrimão de aço tubular de no mínimo 2cm galvanizado.
Rampa de tacos: Medindo no mínimo 1,76 x 0,79 m, com estrutura metálica galvanizada.
Balanço: Estrutura em aço tubular com 2 assentos baby em polietileno, suspensos por correntes.
Kit jogo da velha: Composto por 9 cilindros coloridos em aço galvanizado.
Coqueiro: Cobertura em formato de coqueiro, feita em plástico rotomoldado.
Dimensões mínimas: 7 x 4,5 x 3 metros
Certificação: Produto certificado pelo INMETRO, conforme as normas de segurança da ABNT.
PLAYGROUND DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 1 - 4 ANOS.

*Será adquirido esse brinquedo para as crianças da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Castelo Branco**. O equipamento possibilita a participação simultânea de mais de uma criança, sendo mais uma atividade na recreação, incentivando a socialização, o equilíbrio e a coordenação motora.*

COMPLEMENTO DO ITEM 02:

PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE AVIÃO

Unidade de playground: Confeccionado em formas reais de um avião em fibra de vidro medindo 8,5 metros de comprimento sem emendas, playground assegurado com apólice de seguro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em nome da licitante.

Playground fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros.

Bico, corpo, cauda, asas e turbinas na parte do assoalho são revestidos de fibra de vidro.

Playground composto por: 01 leme que simula o comando do avião, 03 assentos na cabine de comando (piloto, copiloto e comissário), 01 gangorra dupla, 01 gira-gira, 02 escorregadores simples, 01 escorregador duplo, 01 escalador, 01 jet ski, 01 balanço em formato de avião, 01 escorregador em formato de tobogã (02 curvas, 01 reto e 01 ponteira), 02 escadas, 02 escaladas, 01 torre e 02 mirantes em cima de cada asa.

Revestimento interno em fibra vidro. Material de fabricação: Corpo do avião, cauda do avião, asas, lemes, escorregadores, jet ski e turbinas são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono, sendo elas pés das asas e sustentação da fuselagem do playground. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo/desenho industrial/planta baixa anexado na proposta contendo todas as especificações abaixo.

Especificações: avião medindo 8,5 metros de comprimento -

Sendo toda a sua estrutura única, sem emendas, o bico com janelas na parte da frente e uma porta de acesso para a torre de embarcação, corpo com 05 (cinco) janelinhas de cada lado e porta de acesso para cada asa, Cauda com porta de acesso na lateral por uma escada fabricada em aço carbono e saída traseira pelo tobogã.

Asas - fabricadas em fibra de vidro medindo 3m x 2m. Com 02 (dois) mirantes internos, sendo um em cima de cada asa:

Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.

Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.

- 03 (três) lemes - fabricados em fibra de vidro.
02 (duas) Turbinas - fabricadas em fibra de vidro localizadas uma embaixo de cada asa.
01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de $\frac{1}{2}$ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.
01 (um) gira- gira - fabricado em aço carbono de 1 x 2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 a 8 anos.
01 (um) balanço em formato de avião - confeccionado em fibra de vidro medindo 1,05 metros de largura (medida de uma ponta da asa até a outra), 1,15 metros de comprimento.
01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.
01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças.
01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.

*A instalação de um playground em formato de avião na **Praça do Bairro Morada Feliz** tem como objetivo promover o lazer e o desenvolvimento infantil por meio do brincar criativo e seguro. O formato temático estimula a imaginação, o senso de aventura e a interação entre as crianças, tornando o espaço mais atrativo para as famílias e fortalecendo o convívio comunitário. Além disso, o equipamento contribui para a valorização da praça e para a criação de um ambiente lúdico e acolhedor para toda a comunidade.*

COMPLEMENTO DO ITEM 03:

ESCORREGADOR DE FERRO

Escorregador metálico – Fabricado com a Zona de escorregamento em chapa de aço com 1,80 M de comprimento x 40,00 cm de largura x 15,00 cm de altura. Montado com parafusos zincados. Possui o pé em tubo 7/8 escada em tubo metalon de 20,00 mm e corrimão em tubo 7/8 x 2,00mm. Soldado com solda Mig. Dimensões: 2,80 M de comprimento x 1,00 m de largura x 1,80 m de altura. Pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo Atóxicos.

*A aquisição de um escorregador de ferro para a **Escola Venceslau Pinheiro e Escola Castelo Branco** tem como objetivo ampliar as opções de recreação e movimento das crianças durante o período escolar. O brinquedo contribui para o desenvolvimento motor, a coordenação e o equilíbrio, além de promover a socialização e o bem-estar. Sua estrutura metálica garante durabilidade e resistência, adequando-se ao uso frequente no ambiente escolar.*

*A instalação de dois escorregadores de ferro no **Bairro Morada Feliz** justifica-se por se tratar de um bairro novo, com grande número de crianças, e pela solicitação da própria comunidade. Os equipamentos proporcionarão lazer, convivência e desenvolvimento motor, atendendo à demanda por espaços de recreação infantil seguros, acessíveis e duráveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 04:

LABIRINTO

Labirinto altura 2,00M, comprimento 1,50M e largura 1,50M em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto não estrutural FCK 15 MPA – fornecimento e instalação

*A instalação do brinquedo tipo labirinto na **Escola Venceslau Pinheiro e Escola Castelo Branco** tem como objetivo estimular o desenvolvimento motor, a coordenação e o raciocínio das crianças por meio do brincar ativo e desafiador. O equipamento favorece a socialização, a cooperação e o trabalho em equipe, além de tornar o espaço recreativo mais atrativo e educativo, contribuindo para o bem-estar e a aprendizagem dos alunos.*

*A quantidade proposta de brinquedos de ferro tipo labirinto foi definida considerando a área do **Bairro Morada Feliz**, o fluxo estimado de crianças usuárias e a necessidade de diversificação das atividades lúdicas. O número escolhido garante o uso simultâneo por várias crianças, evitando aglomerações e assegurando o bom aproveitamento do espaço, com equilíbrio entre segurança, funcionalidade e atratividade*

COMPLEMENTO DO ITEM 05:

GIRA-GIRA

GIRA-GIRA 6 LUGARES. Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Medindo 1,90m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m

*A instalação do brinquedo gira-gira na **Escola Castelo Branco, Escola Venceslau Pinheiro e Escola Bruno Laux** tem como objetivo proporcionar momentos de lazer que estimulam o equilíbrio, a coordenação motora e a percepção espacial das crianças. Além de favorecer a socialização e o trabalho em grupo, o equipamento contribui para tornar o ambiente escolar mais atrativo, dinâmico e inclusivo, promovendo o bem-estar e a interação saudável entre os alunos.*

*A instalação do brinquedo gira-gira na praça do **Bairro Morada Feliz** tem como objetivo oferecer uma opção de lazer que estimula o equilíbrio, a coordenação motora e a percepção espacial das crianças. Além de promover a socialização e a interação saudável entre os pequenos, o equipamento contribui para tornar o espaço público mais atrativo, dinâmico e acolhedor para toda a comunidade.*

COMPLEMENTO DO ITEM 06:

BALANÇO DE FERRO COM 2 ASSENTOS

BALANÇO 2 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO. Estrutura superior em tubo de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento em plástico rotomoldado tipo prancha. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Medidas mínimas:

Comprimento: 3759 mm x Altura: 2492 mm x Largura: 1542 mm.

*Será adquirido 2 (dois) balanços, de 2 assentos em casa, **destinado ao loteamento Costa Verde, Bairro Morada Feliz**. O local é frequentado diariamente por crianças e é uma solicitação da comunidade local.*

*Será adquirido 2 (dois) balanços de dois assentos, a **Escola EMEI Sonho Feliz, Escala Castelo Branco e Escala Venceslau Pinheiro**. O brinquedo ampliará as possibilidades de brincadeiras e movimento, favorecendo o desenvolvimento motor, o equilíbrio e a socialização das crianças. A corrente do balanço deverá ser ajustada para aproximar os assentos do chão, garantindo segurança e adequação às crianças menores.*

*Será adquirido 1 balanço de 2 assentos, destinado à área **Pracinha da Igreja Católica, no Bairro Dona Emília**. O local é frequentado diariamente por crianças e é uma solicitação da comunidade local.*

*Será adquirido 2 balanços de 2 assentos em cada, em plástico rotomoldado, destinado **Praça Pedro Gartner**, no centro do Município de Condor. O local é frequentado por famílias diariamente, e hoje sente a necessidade de mais opções nas atividades infantis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 07:

PEITORAL DUPLO

Tubo redondo em aço-carbono para academia ao ar livre.

*Será adquirido um equipamento 1 peitoral duplo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica e Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 08:

SIMULADOR DE REMO

Individual em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático. Equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento Simuladores de remo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 09:

SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

Simulador de Caminhada Triplo – em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento Simulador de Caminhada Triplo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 10:

MULTIEXERCITADOR

MULTIEXERCITADOR 6X1 Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 2" ¼, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2. Dimensões mínimas: Altura: 2240 mm Largura:

3050 mm Profundidade: 1331.8 mm Peso:

78,21 kg Área: 4,06 m². Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um MULTIEXERCITADOR 6X1, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 11:

ESQUIADOR TRIPLO

ESQUIADOR TRIPLO: Fabricado em aço carbono de alta resistência, em tubo de aço de 2½", 1½" e 1¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e

1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda

MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" × 2½". Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um ESQUIADOR TRIPLO, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 12:

PLACA DE ORIENTAÇÃO

Produzido em aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões mínimas de 2,00m x 1,00m, com espessuras mínimas de 2,00mm; e chapas sob dimensões mínimas de 0,9mm; soldada por processo MIG; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Solda: Processo Mig.

Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Polipropileno e PVC

Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado Dimensões

Mínimas: Altura: 3135 mm. Largura: 2076 mm.

Profundidade: 99 mm. Peso: 36,12 kg. Tampão embutido externo em metal de 3', adesivada frente e verso. Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido uma PLACA DE ORIENTAÇÃO, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde e Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica**.*

COMPLEMENTO DO ITEM 13:

PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO

Em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático. Equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento de atividades, Pressão de Pernas Triplo, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 14:

SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 no mínimo, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2½. Dimensões mínimas: Altura: 1100 mm
Frente: 1273 mm Lateral: 1200 mm Área: 10,47 m² Peso: 50,5 kg Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.
Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um equipamento de atividades, Pressão de Pernas Triplo, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde e Pracinha da Igreja Católica, no Bairro Dona Emília**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

1.7. O prazo para a entrega do objeto é de **30 (trinta) dias úteis** à partir da assinatura do contrato.

1.8. A garantia dos Bens deve ser de no mínimo **12 (doze) meses**.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS;

2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2. A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.1 Na elaboração da resposta, a Comissão de Licitação será auxiliada, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico;

2.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07;

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO;

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2. Vedações. Não poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Condor - RS ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.2. Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

4.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

4.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer das esferas da Administração Pública do Brasil;

4.2.5. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V;

4.2.6. Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

4.2.7. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3. Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas;

4.3.1. A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

4.3.2. A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line;

4.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.3 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.4 Que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

- 4.4.5 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 4.4.6 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 4.4.7 Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.5. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar;
- 4.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
- 4.6. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 4.7. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.
- 4.8. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 4.9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 4.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 4.11. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
- 5.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue;
- 5.10.1 Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;
- 5.10.2 No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.11. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para;

5.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

6.1. A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos;

- a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação;
- b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

- c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);
- d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável;
- e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

- 7.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas);
- 7.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade;
- 7.11.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE;

- 8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos.

- 8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.3. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes.
- 8.4. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 8.8. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.10. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.
- 8.11. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil.
- 8.12. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 8.13. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País.
- 8.14. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.15. Sorteio.

8.16. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital, Memorial Descritivo e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo mesmo, sob pena de não aceitação da proposta;

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.12. Em casos excepcionais, **PODERÁ SER ACEITA UMA PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR COM UM PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO ESTIMADO**, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

10. HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros;

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Em- presas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital;

10.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e

oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

10.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devida - mente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Certidão negativa CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD);
- h) Declaração Conjunta, modelo anexo II.

10.16. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Resultado do Exercício dos últimos dois anos, assinado por profissional habilitado.

10.17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Cópia do contrato de concessão, autorização ou documento equivalente que comprove o vínculo formal da licitante com o fabricante da marca ofertada, quando aplicável;
- b) Declaração formal de que o veículo ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislações pertinentes;
- c) Declaração de que o veículo a ser fornecido possui garantia de fábrica, nos termos exigidos no Termo de Referência, responsabilizando-se a licitante pelo fiel cumprimento das condições de garantia e pela prestação de assistência técnica durante todo o período correspondente;
- d) Declaração indicando o ponto de assistência técnica autorizada da marca ofertada, localizado a uma distância máxima de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Condor/RS. Na hipótese de o ponto de assistência não pertencer à própria licitante, deverá ser apresentada anuência formal da empresa autorizada pelo fabricante, com assinatura de seu representante legal, comprovando que prestará os serviços de assistência técnica, revisões e demais atendimentos relacionados ao objeto contratado. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, endereço completo, município e telefone para contato e agendamento;
- e) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de veículo(s) com características compatíveis ao objeto da presente contratação.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;

11.1. A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá;

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO;

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo no próprio sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

12.4. Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. HOMOLOGAÇÃO;

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. CONTRATAÇÃO;

14.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO IV deste Edital;

14.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Administração no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Contratante;

14.1.2. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do contrato por correio eletrônico;

14.1.3. Alternativamente, a critério da Administração, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.

14.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a

Administração verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 14.1 e 14.2, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Administração poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

14.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 117 da mesma lei.

14.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que;

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16. PAGAMENTO;

16.1. Após a entrega do veículo e a sua devida comprovação, será emitida a Nota de Empenho, e após a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal e entregar junto a Secretaria demandante, o pagamento será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**;

- a) O pagamento será realizado pelo Município de Condor mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta cor rente para que seja realizada a operação;
 - a1) As informações referidas deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.
 - b) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Contrato Administrativo, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação para pagamento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;

17.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato;

17.10.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico oficial do município www.condor.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Declaração Conjunta

Anexo III - Declaração de Habilitação

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar

Anexo VI - Termo de Referência

Condor/RS, 07 de julho de 2026.

RÔMULO TEIXEIRA CARVALHO

CPF nº 023.666.110-80

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº

PROCESSO nº

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE(S):

BANCO DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Cód.	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	17496	01	Un	PLAYGROUND COM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA	13.300,00	R\$ 13.300,00
02	17497	01	Un	PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE AVIÃO	149.500,00	R\$ 149.500,00
03	17498	04	Un	ESCORREGADOR DE FERRO	1.799,99	R\$ 7.199,96
04	17499	03	Un	LABIRINTO	1.900,00	R\$ 5.700,00
05	17500	05	Un	GIRA-GIRA	2.266,92	R\$ 11.334,60
06	17501	10	Un	BALANÇO DE FERRO COM 2 ASSENTOS	2.090,00	R\$ 20.900,00
07	16871	02	Un	PEITORAL DUPLO	3.489,20	R\$ 6.978,40
08	16869	02	Un	SIMULADOR DE REMO	2.759,20	R\$ 5.518,40
09	17502	01	Un	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	5.309,20	R\$ 5.309,20
10	17503	01	Un	MULTIEXERCITADOR	5.359,20	R\$ 5.359,20
11	16868	01	Un	ESQUIADOR TRIPLO	5.619,20	R\$ 5.619,20
12	17504	02	Un	PLACA DE ORIENTAÇÃO	1.099,00	R\$ 2.198,00
13	16867	01	Un	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	3.489,20	R\$ 3.489,20
14	17505	02	Un	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	4.069,20	R\$ 8.138,40

Total R\$: 250.544,56

COMPLEMENTO DO ITEM 01:

PLAYGROUND COM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA

PLAYGROUND com estrutura de madeira plástica reforçada (9x9 cm), acabamento em polipropileno e polietileno cor itaúba e ferragens galvanizadas a fogo.

Certificação: Certificado conforme ABNT NBR 16.071 e aprovado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Componentes principais:

Plataformas: 3 unidades de com medidas mínimas de 1,06 x

1,06 m, estrutura metálica galvanizada, assento em madeira plástica.

Cobertura superior: pirâmide quadrada em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 1,30 x 1,30 x 0,65 m.

Escorregadores: 2 unidades com as seguintes medidas mínimas: 2,7 m de comprimento e 40 cm de largura interna,

fabricados em polietileno rotomoldado.

Portais de segurança: 2 unidades, com dimensões mínimas de 92 x 88 cm, e espaço de passagem de 64 x 80 cm.

Escada: Com 6 degraus em polietileno e corrimão de aço tubular de no mínimo 2cm galvanizado.

Rampa de tacos: Medindo no mínimo 1,76 x 0,79 m, com estrutura metálica galvanizada.

Balço: Estrutura em aço tubular com 2 assentos baby em polietileno, suspensos por correntes.

Kit jogo da velha: Composto por 9 cilindros coloridos em aço galvanizado.

Coqueiro: Cobertura em formato de coqueiro, feita em plástico rotomoldado.

Dimensões mínimas: 7 x 4,5 x 3 metros

Certificação: Produto certificado pelo INMETRO, conforme as normas de segurança da ABNT.

PLAYGROUND DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 1 - 4 ANOS.

Será adquirido esse brinquedo para as crianças da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco. O equipamento possibilita a participação simultânea de mais de uma criança, sendo mais uma atividade na recreação, incentivando a socialização, o equilíbrio e a coordenação motora.

COMPLEMENTO DO ITEM 02:

PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE AVIÃO

Unidade de playground: Confeccionado em formas reais de um avião em fibra de vidro medindo 8,5 metros de comprimento sem emendas, playground assegurado com apólice de seguro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em nome da licitante.

Playground fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros.

Bico, corpo, cauda, asas e turbinas na parte do assoalho são revestidos de fibra de vidro.

Playground composto por: 01 leme que simula o comando do avião, 03 assentos na cabine de comando (piloto, copiloto e comissário), 01 gangorra dupla, 01 gira-gira, 02 escorregadores simples, 01 escorregador duplo, 01 escalador, 01 jet ski, 01 balanço em formato de avião, 01 escorregador em formato de tobogã (02 curvas, 01 reto e 01 ponteira), 02 escadas, 02 escaladas, 01 torre e 02 mirantes em cima de cada asa.

Revestimento interno em fibra vidro. Material de fabricação: Corpo do avião, cauda do avião, asas, lemes, escorregadores, jet ski e turbinas são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono, sendo elas pés das asas e sustentação da fuselagem do playground. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo/desenho industrial/planta baixa anexado na proposta contendo todas as especificações abaixo.

Especificações: avião medindo 8,5 metros de comprimento -

Sendo toda a sua estrutura única, sem emendas, o bico com janelas na parte da frente e uma porta de acesso para a torre de embarcação, corpo com 05 (cinco) janelinhas de cada lado e porta de acesso para cada asa, Cauda com porta de acesso na lateral por uma escada fabricada em aço carbono e saída traseira pelo tobogã.

Asas - fabricadas em fibra de vidro medindo 3m x 2m. Com 02 (dois) mirantes internos, sendo um em cima de cada asa:

Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.

Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.

03 (três) lemes - fabricados em fibra de vidro.

02 (duas) Turbinas - fabricadas em fibra de vidro localizadas uma embaixo de cada asa.

01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm

com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.

01 (um) gira- gira - fabricado em aço carbono de 1 x 2mm x 3 x

3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 a 8 anos.

01 (um) balanço em formato de avião - confeccionado em fibra de vidro medindo 1,05 metros de largura (medida de uma ponta da asa até a outra), 1,15 metros de comprimento.

01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.

01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças.

01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.

*A instalação de um playground em formato de avião na **Praça do Bairro Morada Feliz** tem como objetivo promover o lazer e o desenvolvimento infantil por meio do brincar criativo e seguro. O formato temático estimula a imaginação, o senso de aventura e a interação entre as crianças, tornando o espaço mais atrativo para as famílias e fortalecendo o convívio comunitário. Além disso, o equipamento contribui para a valorização da praça e para a criação de um ambiente lúdico e acolhedor para toda a comunidade.*

COMPLEMENTO DO ITEM 03:

ESCORREGADOR DE FERRO

Escorregador metálico – Fabricado com a Zona de escorregamento em chapa de aço com 1,80 M de comprimento x 40,00 cm de largura x 15,00 cm de altura. Montado com parafusos zincados. Possui o pé em tubo 7/8 escada em tubo metalon de 20,00 mm e corrimão em tubo 7/8 x 2,00mm. Soldado com solda Mig. Dimensões: 2,80 M de comprimento x 1,00 m de largura x 1,80 m de altura. Pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo Atóxicos.

*A aquisição de um escorregador de ferro para a **Escola Venceslau Pinheiro e Escola Castelo Branco** tem como objetivo ampliar as opções de recreação e movimento das crianças durante o período escolar. O brinquedo contribui para o desenvolvimento motor, a coordenação e o equilíbrio, além de promover a socialização e o bem-estar. Sua estrutura metálica garante durabilidade e resistência, adequando-se ao uso frequente no ambiente escolar.*

*A instalação de dois escorregadores de ferro no **Bairro Morada Feliz** justifica-se por se tratar de um bairro novo, com grande número de crianças, e pela solicitação da própria comunidade. Os equipamentos proporcionarão lazer, convivência e desenvolvimento motor, atendendo à demanda por espaços de recreação infantil seguros, acessíveis e duráveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 04:

LABIRINTO

Labirinto altura 2,00M, comprimento 1,50M e largura 1,50M em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto não estrutural FCK 15 MPA – fornecimento e instalação

*A instalação do brinquedo tipo labirinto na **Escola Venceslau Pinheiro e Escola Castelo Branco** tem como objetivo estimular o desenvolvimento motor, a coordenação e o raciocínio das crianças por meio do brincar ativo e desafiador. O equipamento favorece a socialização, a cooperação e o trabalho em equipe, além de tornar o espaço recreativo mais atrativo e educativo, contribuindo para o bem-estar e a aprendizagem dos alunos.*

*A quantidade proposta de brinquedos de ferro tipo labirinto foi definida considerando a área do **Bairro Morada Feliz**, o fluxo estimado de crianças usuárias e a necessidade de diversificação das atividades lúdicas. O número escolhido garante o uso simultâneo por várias crianças, evitando aglomerações e assegurando o bom aproveitamento do espaço, com equilíbrio entre segurança, funcionalidade e atratividade*

COMPLEMENTO DO ITEM 05:

GIRA-GIRA

GIRA-GIRA 6 LUGARES. Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 , fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Medindo 1,90m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m

*A instalação do brinquedo gira-gira na **Escola Castelo Branco, Escola Venceslau Pinheiro e Escola Bruno Laux** tem como objetivo proporcionar momentos de lazer que estimulam o equilíbrio, a coordenação motora e a percepção espacial das crianças. Além de favorecer a socialização e o trabalho em grupo, o equipamento contribui para tornar o ambiente escolar mais atrativo, dinâmico e inclusivo, promovendo o bem-estar e a interação saudável entre os alunos.*

*A instalação do brinquedo gira-gira na praça do **Bairro Morada Feliz** tem como objetivo oferecer uma opção de lazer que estimula o equilíbrio, a coordenação motora e a percepção espacial das crianças. Além de promover a socialização e a interação saudável entre os pequenos, o equipamento contribui para tornar o espaço público mais atrativo, dinâmico e acolhedor para toda a comunidade.*

COMPLEMENTO DO ITEM 06:

BALANÇO DE FERRO COM 2 ASSENTOS

BALANÇO 2 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO. Estrutura superior em tubo de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento em plástico rotomoldado tipo prancha. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Medidas mínimas:

Comprimento: 3759 mm x Altura: 2492 mm x Largura: 1542 mm.

*Será adquirido 2 (dois) balanços, de 2 assentos em casa, **destinado ao loteamento Costa Verde, Bairro Morada Feliz**. O local é frequentado diariamente por crianças e é uma solicitação da comunidade local.*

*Será adquirido 2 (dois) balanços de dois assentos, a Escola **EMEI Sonho Feliz, Escala Castelo Branco e Escala Venceslau Pinheiro**. O brinquedo ampliará as possibilidades de brincadeiras e movimento, favorecendo o desenvolvimento motor, o equilíbrio e a socialização das crianças. A corrente do balanço deverá ser ajustada para aproximar os assentos do chão, garantindo segurança e adequação às crianças menores.*

*Será adquirido 1 balanço de 2 assentos, destinado à área **Pracinha da Igreja Católica, no Bairro Dona Emília**. O local é frequentado diariamente por crianças e é uma solicitação da comunidade local.*

*Será adquirido 2 balanços de 2 assentos em cada, em plástico rotomoldado, destinado **Praça Pedro Gartner**, no centro do Município de Condor. O local é frequentado por famílias diariamente, e hoje sente a necessidade de mais opções nas atividades infantis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 07:

PEITORAL DUPLO

Tubo redondo em aço-carbono para academia ao ar livre.

*Será adquirido um equipamento 1 peitoral duplo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica e Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 08:

SIMULADOR DE REMO

Individual em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático. Equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento Simuladores de remo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 09:

SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA

Simulador de Caminhada Triplo – em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento Simulador de Caminhada Triplo para instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 10:

MULTIEXERCITADOR

MULTIEXERCITADOR 6X1 Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 2" ¼, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2.

Dimensões mínimas: Altura: 2240 mm Largura:

3050 mm Profundidade: 1331.8 mm Peso:

78,21 kg Área: 4,06 m2. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um MULTIEXERCITADOR 6X1, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 11:

ESQUIADOR TRIPLO

ESQUIADOR TRIPLO: Fabricado em aço carbono de alta resistência, em tubo de aço de 2½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de

2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e

1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda

MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2½. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um ESQUIADOR TRIPLO, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde**. A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis*

COMPLEMENTO DO ITEM 12:

PLACA DE ORIENTAÇÃO

Produzido em aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões mínimas de 2,00m x1,00m, com espessuras mínimas de 2,00mm; e chapas sob dimensões mínimas de 0,9mm; soldada por processo MIG; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Solda: Processo Mig.

Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Polipropileno e PVC

Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado Dimensões

Mínimas: Altura: 3135 mm. Largura: 2076 mm.

Profundidade: 99 mm. Peso: 36,12 kg. Tampão embutido externo em metal de 3', adesivada frente e verso. Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido uma PLACA DE ORIENTAÇÃO, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde e Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica.***

COMPLEMENTO DO ITEM 13:

PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO

Em tubo de aço-carbono pintura no processo eletrostático. Equipamento de ginástica para academia ao ar livre academia da terceira idade.

*Será adquirido um equipamento de atividades, Pressão de Pernas Triplo, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Dona Emília – Pracinha da Igreja Católica.** A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

COMPLEMENTO DO ITEM 14:

SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 no mínimo, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2½". Dimensões mínimas: Altura: 1100 mm

Frente: 1273 mm Lateral: 1200 mm Área: 10,47 m² Peso: 50,5 kg Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Equipamento chumbado em plataforma radier em concreto.

*Será adquirido um equipamento de atividades, Pressão de Pernas Triplo, instalação na academia ao ar livre do **Bairro Morada Feliz – Loteamento Costa Verde e Pracinha da Igreja Católica, no Bairro Dona Emília.** A comunidade ainda não dispõe de equipamentos públicos voltados à prática de atividades físicas, sendo este um pedido da comunidade. O equipamento proporcionará exercícios de fortalecimento muscular, incentivando hábitos saudáveis.*

A empresa **DECLARA** que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com relação a entrega, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.
2. A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº

PROCESSO nº

O (a) _____, portador(a) do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CNPJ nº _____, **declara:**
expressamente que:

- a) se sujeita às condições estabelecidas no edital supracitado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- b) a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
- c) para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- d) que a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- e) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão presencial não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão presencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- g) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- h) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Condor/RS antes da abertura oficial das propostas;
- i) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

j) declara não ter recebido do município de Condor/RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;

k) que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Condor/RS; e

l) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de 2026

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>][<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, e para fins do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx, PROCESSO xx, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

....., de de 2026

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>][<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]